

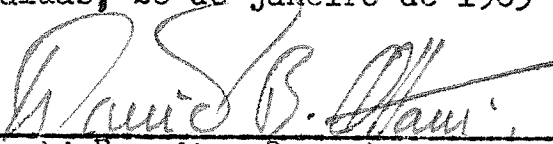


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 784

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Adeline Rodrigues de Oliveira, Encanador-Chefe - Padrão I-7.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de janeiro de 1963

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ocarlina Vivas  
Secretária